



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 359/2013.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 283/2007, PARA ACRESCENTAR NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

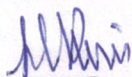
Art. 1º - O Art. 2º, da Lei Municipal nº 283, de 13 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º, é constituído por **10 (dez) membros titulares**, acompanhados de seus **respectivos suplentes**, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I) - dois Representantes do **Poder Executivo Municipal**, sendo **01 (um)** da **Secretaria Municipal de Educação**;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 26 de março de 2013.


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL